



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei /2025

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-lá o Encontro Nacional de Cutelaria.

Art. 1º Fica incluído o inciso CXXII no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CXXII – Encontro Nacional de Cutelaria

Art. 2º O encontro Nacional de Cutelaria ocorrerá durante o mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Anexo Projeto de Lei que **“Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-lá o Encontro Nacional de Cutelaria.**

Diversos são os cuteleiros que com sua técnica criam verdadeiras obras de arte, muito valorizadas por diversos amantes da cutelaria e colecionadores. Assim, a cutelaria é hoje um ofício que combina tradição, técnica e arte, se constituindo em verdadeira forma de expressão através dos cuteleiros.

A importância de se reconhecer a cutelaria no calendário oficial não é apenas uma questão de destacar sua relevância cultural e histórica, mas também de promover a continuidade de um saber que atravessa gerações. A prática de forjar, moldar e afiar lâminas é um trabalho que demanda habilidade e paciência, e cada peça produzida carrega consigo o zelo de seu criador, refletindo seu trabalho e dedicação em cada peça produzida.

A inclusão desse evento no calendário oficial, portanto é uma oportunidade de celebrar o ofício da cutelaria, permitindo que mais pessoas conheçam e se envolvam com essa arte única, contribuindo para seu fortalecimento e continuidade no cenário cultural local.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante da sua aprovação.

Xangri-Lá, 11 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AA51FE22C42A43E19B3A46807C4104AC>

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR**CÓDIGO DE ACESSO**

AA51FE22C42A43E19B3A46807C4104AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 22/04/2025 15:42:24
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AA51FE22C42A43E19B3A46807C4104AC>